



LEI Nº 1.043-A, de 14 de maio de 1997.

Considera de utilidade pública  
a Associação dos Moradores  
do Curral Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais  
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Curral  
Novo. Acompanhada de toda sua documentação, sendo seu CGC 01.130.628/0001-74.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições  
em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 14 MAIO DE  
1997.

  
FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal  
R E C E B I

Em, 29 / 09 / 1997